

RESOLUÇÃO Nº 38/2022

Dispõe sobre a delegação da direção acadêmica e administrativa da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as incumbências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a demanda da sociedade por serviços públicos prestados com eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que a Escola de Contas do Tribunal, criada pela Lei nº 13.877, de 23.07.2004, exerce um papel relevante de responsabilidade social;

CONSIDERANDO que, para a consecução das novas funções se tornam necessários a celebração de acordos e convênios, a implementação de pesquisas, de cursos, palestras e encontros e o desenvolvimento de um programa de capacitação em contas públicas para os servidores e para a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO, ainda, que a natureza dessas novas funções impõe a conveniência de se indicar um Conselheiro para acompanhar os trabalhos específicos a serem desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales”, integrante do Gabinete da Presidência, de acordo com a Lei nº 13.877, de 23.07.2004, será dirigida, por delegação, sob os aspectos administrativo e acadêmico, pelo Conselheiro João Antônio.

Parágrafo único - Para fins do disposto no “caput”, a Escola passa a subordinar-se ao Conselheiro Dirigente João Antônio, cabendo a este a prestação de contas ao Colegiado e à Presidência do Tribunal.

Art. 2º As questões que envolvam despesas da Escola de Contas continuam sob a direção do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 16 de dezembro de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** – Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** – Conselheiro Corregedor; a) **MAURICIO FARIA** – Conselheiro; a) **DOMINGOS DISSEI** – Conselheiro.

Publicada no DOC de 17/12/2022, p. 157